



LEI MUNICIPAL nº 1.959, de 02 de julho de 2025.

Dá nova redação ao art. 2º, da Lei Municipal nº 1.927, de 24 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 036/2025, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei Municipal nº 1.927, de 24 de dezembro de 2024, que *“autorizou o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, um(a) servidor(a) na função de ATENDENTE DE UNIDADE SANITÁRIA para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde”*, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. A contratação de que trata esta Lei terá vigência pelo período certo e determinado de **12 (doze) meses**, prorrogáveis por até outros **12 (doze) meses**, contados da efetiva contratação, a ser formalizada a partir de janeiro de 2025, possibilitada, no entanto, a rescisão a qualquer tempo, sem que caiba ao(a) contratado(a) qualquer indenização pelo período contratual restante, exceto os dias até então trabalhados e seus reflexos.” (NR)*

Art. 2º. Diante do disposto no art. 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 010/2025, celebrado em 04 de fevereiro de 2025, cujo item Quarto, passa a ter a seguinte redação:

“QUARTO:

*O presente contrato tem vigência pelo prazo certo e determinado de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 06 de janeiro de 2025, considerando o prazo remanescente do contrato administrativo nº 002/2025, rescindido em 31/01/2025. Assim, a vigência será de **04 de fevereiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme prevê o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.927/2024.” (NR)*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 02/07/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 02/07/2025.
